



**LEI Nº 5.105, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.529/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

